

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.382, DE 22 DE JUNHO DE 1969

Autoriza dotação em dinheiro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu assino a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a doar a SAZÁ FIBRILUM S/A, a importância de RCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros-novos).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de RCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros-novos), para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Como recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada parcialmente, em RCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros-novos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

4.0.0.0 - DESPESAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0 - Investições financeiras

4.0.0.0 - 35 - Aquisição de títulos representativos de Capital de Empresas em funcionamento

- Para aquisição de ações da Depoíta S/A e S/Aça Ituiutabana S/A. (DEPITA) RCr\$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Nação, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a compra e a face deprir são obrigatórias e como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1.232, de 22 de julho de 1999 - continuação - fl. - 2 -

Passa na Prefeitura de Ituiutaba, aos 22 de julho de 1999.


- Prefeito de Ituiutaba -
(Amar Tando)

ifc/...